

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº. 035, de 27 de novembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento
do Consórcio Pinhais, no valor de **R\$ 40.000,00.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas
disposições do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 020, de 12.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento, no valor de **R\$ 40.000,00**
(Quarenta Mil Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias:

Fonte: 701 - Implantação Academia da Terceira Idade (Vinculado Federal).

02 – Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento

02.01 – Administração de Infra-estrutura

24.452.0002.2.003.00 – Atender as Despesas no que Concerne À Admin. de Infra-estrutura Urbana.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art 1º, serão
utilizados os recursos abaixo discriminados:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores
decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências
Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, nos termos do
Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

a) Fonte 701 – Implantação Academia da Terceira Idade..... R\$ 5.000,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 01. Recursos do Tesouro (Decentralizado).

02 – Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento.

02.01 – Administração de Infra-estrutura.

26.452.0002.2.003.00 – Atender as Despesas no que Concerne À Admin. de Infra-estrutura Urbana.

4.4.90.52.00.00.00(22) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2014.



Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0738

Página 7 / 101

RESOLUÇÃO Nº. 035, de 27 de novembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Consórcio Pinhais, no valor de R\$ 40.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 020, de 12.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º-Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias:

Fonte: 701-Implantação Academia da Terceira Idade (Vinculado Federal).

02 - Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento

02.01 - Administração de Infra-estrutura

26.452.0002.2.003.00 - Atender as Despesas no que Concerne À Admin. de Infra-estrutura Urbana.

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art 1º, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

a) Fonte 701 - Implantação Academia da Terceira Idade R\$ 5.000,00

II - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 01. Recursos do Tesouro (Decentralizado).

02 - Divisão de Infra-estrutura e Desenvolvimento.

02.01 - Administração de Infra-estrutura.

26.452.0002.2.003.00 - Atender as Despesas no que Concerne À Admin. de Infra-estrutura Urbana.

4.4.90.52.00.00.00(22) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

Cod 12.15.37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

DATA: 05/11/14 ABERTURA: 26/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III).

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 19/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	1.130.391,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 1.130.391,90 (um milhão, cento e trinta mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod 12.15.00

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 145/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA". O valor máximo total estimado é de R\$ 94.598,00 (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 12 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod 12.15.17

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 096/2013 referente a Inexigibilidade nº 40/2013-Locatário: Município de Coronel Vivida/PR-Locador: AQUILES GERMINO VICARI e MARIA DE LOURDES VICARI, CPF sob nº 025.461.329-20 e 847.104.209-63, respectivamente. De comum acordo entre as partes, fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 96/2014 de 15 de maio de 2013, a partir de 30 de outubro de 2014. Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod 12.15.03

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 234/2014 - Concorrência Pública nº 05/2014 - Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.756.945/0001-05. Objeto: concessão do direito real de barracão industrial, com área construída de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), localizado na Chácara 8, na Subdivisão do Lote nº 33, do Núcleo Barro Preto, cujo terreno possui 2.388,67 m². Valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod 12.15.11

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 191/2014-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 191/2014 celebrado com Sr. EVERALDO HEFFEL pessoa física, inscrito no CPF sob nº 032.289.879-06 e RG sob o nº 4.499-865, residente na Rua XV de Novembro, nº 347-Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida - PR, situado na Quadra nº 14, Lote nº 06, medindo 335,64 m², conforme Matrícula nº 17.507, do Registro Geral, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 03/2014 e seus anexos, de acordo com o termo de desistência apresentado pelo COMPRADOR, em 21 de novembro de 2014. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2014 Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod 12.15.43

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 212/2014-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 212/2014 celebrado com Sr. JOCELINO POLEZ GONÇALVES, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 042.445.589-77 e RG sob o nº 8.955.032-7, residente na Rua Carlos Lazzari, nº 175 - Bairro São Cristóvão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida - PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 01, medindo 476,48 m², conforme Matrícula nº 17.527, do Registro Geral, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 03/2014 e seus anexos, de acordo com o termo de desistência apresentado pelo COMPRADOR, em 20 de novembro de 2014. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod 12.15.47

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 235/2014 - Dispensa de Licitação nº 05/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGICA AMBIENTAL S.S. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.190.192/0001-85. Objeto: prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D) pelo prazo de 30 (trinta) dias, em área do município para futuro aterro sanitário, contendo métodos geofísicos como Tomografia Elétrica 2-D e sondagens elétricas verticais. Valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod 12.15.52

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2014 - Tomada de Preços nº 19/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98. Objeto: construção da unidade regional do centro de atenção psicossocial de álcool e outras drogas 24 h (CAPS AD III), conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos. Valor total de R\$ 1.130.391,90 (um milhão e cento e trinta mil e trezentos e noventa e um reais e noventa centavos). Prazo de execução: 09 (nove) meses, da ordem de execução. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod 12.15.73

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 5º BIMESTRE 2014 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PARANÁ PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1-POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Promoção Humana

Nome do Gestor: HUMBERTON LUZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

Centro da Juventude:

Espaço público de atendimento à criança e ao adolescente, gratuito, onde funcionam oficinas de música, teatro, e artes circenses, Serviço de Convivência para jovens de 15 a 17 anos:

População atendida:

Oficina de teatro: 21 crianças e adolescentes

Oficina de artes circenses: 26 crianças e adolescentes

b) Serviço de Convivência para jovens de 15 a 17 anos:

É um serviço socioeducativo, sua principal diretriz é o apoio direto aos adolescentes jovens de 15 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e vinculados ou egressos de programas e serviços de Proteção Social Especial.

Oferece um espaço de convivência social voltada ao desenvolvimento de potencialidade dos jovens e aquisições para atuação crítica e pró-ativa no seu meio social e no mundo do trabalho.

Número de adolescentes que frequentam o Serviço:

59 adolescentes

c) Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos:

Programa de transferência direta de renda do Governo Federal para famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, adicionado à oferta de Ações Socioeducativas e